TERMO DE ADITAMENTO Nº 193 /2026

Processo Administrativo: PMC.2022.00055061-18
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 316/2023
Termo de Contrato nº 050/24
Termo de Aditamento nº 183/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.126.468/0001-27, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 30 (trinta) meses.

1.2. Ficam repactuados os preços contratados nos exatos termos do despacho 20262951.

1.3. Ficam reajustados os preços contratados nos exatos termos do despacho 20262951.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global estimado de R$ 49.383.535,90 (quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

Dotação(ões) Orçamentária(s)
71000 7160 339039 12.365.1010.1067 01-212.000
71000 7160 339039 12.365.1010.1067 01-213.000
71000 7160 339039 12.361.1011.1066 01-220.000
71000 7160 339030 12.365.1010.1067 01-212.000
71000 7160 339030 12.365.1010.1067 01-213.000
71000 7160 339030 12.361.1011.1066 01-220.000

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 987.670,71 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 11 de setembro de 2026

PATRICIA ADFOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
Representante Legal: MAURÍCIO STURLINI BISORDI
CPF nº 135 095 348 24

PSRM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00055061-18
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 316/2023
CONTRATANTE: Município de Campinas
CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
TERMO DE CONTRATO nº 050/24
TERMO DE ADITAMENTO nº 183/25 e 193/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PSRM

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patricia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Assinatura: _____ Patrícia Adolf Lutz RG: 27.365.898-0 SSP/SP Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Nome: MAURÍCIO STURLINI BISORDI

Cargo: DIRETOR

CPF: 135 095 348-24

E-mail da Contratada: mbengenharia@mbengenharia.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patricia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Patrícia Adolf Lutz RG: 27.365.898-0 SSP/SP Secretária Municipal de Educação

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Henrique Cezar Belinelli

Cargo: Engenheiro Civil

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Pedro Sávio Rodrigues Milagres Pedro Sávio Rodrigues Milagres

Cargo: Engenheiro Civil